

## ATA N.º 14/2024

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE JULHO DE 2024

No dia três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, Filipe Manuel Almeida Sá (P.S.) e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMMF), Vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Foi presente uma comunicação (E. 5236-c), da senhora vereadora Justina Alexandra de Sousa Teixeira, a informar da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, fazendo-se substituir pelo elemento que se segue na respetiva lista, o senhor Filipe Manuel Almeida Sá. -----

#### **2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Durante este período o senhor Presidente da Câmara disponibilizou aos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, a informação solicitada na última reunião, através do requerimento 1/junho 2024. -----

Ainda, durante este período, os senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha apresentaram um Requerimento (1/julho 2024) e uma Declaração Política, os quais ficam anexos à presente ata, e que são parte integrante da mesma. -----

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

**1.** (E. 4978-C/2024: Da Comissão de Festas em Honra de S. Mamede, a solicitar apoio, gratuito, da Câmara para a montagem de um bar no lugar do Lameirinho, em Donsumil, na freguesia de Vila Marim, para a realização da tradicional Romaria ao “Lameirinho”, que se realizará no próximo dia 7 de julho. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

Pretendendo promover, momentos de convívio e partilha de emoções, incutindo nas faixas etárias mais novas a paixão pelo seu lugar de pertença, vem a Comissão de Festas, em honra de São Mamede, sita na Freguesia de Vila Marim, solicitar à Câmara Municipal, cedência a título gratuito, de um bar no lugar do Lameirinho, situado no povo de Donsumil da freguesia de Vila Marim, para a realização da tradicional Romaria ao “Lameirinho” que se realizará no próximo dia 7 de julho de 2024.

Neste sentido, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência de um bar, a disponibilizar até ao próximo dia 5 de julho em Vila Marim.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2.** (E. 5053 a 5057-C/2024): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão daquele órgão, realizada no passado dia 25 de junho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização de viaturas:**

(E. 5109-C/2024): Do Sport Clube de Mesão Frio, a solicitar a disponibilização, a título gratuito, de uma carrinha de 9 lugares para a deslocação de uma equipa do clube nos próximos dias 29 de junho e 6 de julho à cidade de Chaves. -----

Sobre este assunto, proferido no passado dia 28 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente ao pedido de transporte para o dia 29 de junho, foi presente o seguinte **DESPACHO:** -----

No próximo sábado, dia 29 de junho e, também, sábado dia 6 de julho, uma equipa de Futebol de Praia do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Chaves, para participarem num Torneio de Futebol de Praia. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito (carrinha de 9 lugares), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, sendo que essa carrinha será conduzida pelo funcionário Flávio Daniel Gonçalves Fonseca sem encargos adicionais. -----

Saliente-se que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão. -----

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de julho, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, -----

Leve-se à ratificação do ato.-----

Sobre este assunto, proferido no passado dia 28 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente ao pedido de transporte para o dia 6 de julho, foi presente a



seguinte **PROPOSTA**:-----

No próximo sábado, dia 29 de junho e, também, sábado dia 6 de julho, uma equipa de Futebol de Praia do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Chaves, para participarem num Torneio de Futebol de Praia. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito (carrinha de 9 lugares), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, sendo que essa carrinha será conduzida pelo funcionário Flávio Daniel Gonçalves Fonseca sem encargos adicionais. -----

Importa referir que a saúde e o bem-estar podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. Com o maior acesso à informação, sobre a importância da prática regular de atividade física, a população tem procurado envolver-se de alguma forma. Aqui assume real importância os torneios de futebol nos quais o Sport Clube de Mesão Frio, participa. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los.

Atento ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita de transporte no dia 6 julho ao Sport Clube de Mesão Frio, nos termos apresentados.

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado o despacho para o transporte do dia 29 de junho e aprovada, a proposta para o transporte do dia 6 de julho, ambos, por unanimidade. -----

## **2. Utilização da via pública com carácter excepcional:**

1. (E. 4766-C/2024): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar autorização para realizar um desfile de Santos Populares, no dia 28 de junho, com condicionamento e suspensão do trânsito automóvel, na Av. Dr. Domingos Monteiro, Rua de Stº António, Rua Sampaio Moreira, Av. Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão, Rua General Alves Pedrosa e Largo do Cruzeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada.-----

## **3. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 2 de julho, que acusa o saldo de setecentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, (€ 710.642,45), valor este que integra a quantia de quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos, (€ 445.372,34), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **4. DIVERSOS:**

**1. Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G):**

Sobre este assunto, proferido no passado dia 24 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO**: -----

Criado em 2007, o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social tem elevada relevância para o desenvolvimento social dos territórios, abrangendo grupos com maiores níveis de fragilidade, e mobilizando diferentes agentes e recursos, que desenvolvem ações que promovem a inclusão e a coesão social e territorial e a qualidade de vida dos cidadãos. Nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho nº 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 da Secretaria de Estado da Inclusão, no qual é determinado que o concelho de Mesão Frio é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, sendo alvo de financiamento, atendendo a que a que foi identificado como um território que se caracteriza pelo desemprego, pelo envelhecimento e com reconfigurações sociodemográficas acentuadas.

Neste pressuposto e considerando que todos os anteriores projetos comunitários, como seja “MESÃO FRIO INTEGRAL” - PROGRIDE - MEDIDA I (2005/2010), CLDS - “3 SABERES” (2010/2013), CLDS 3G - “PORTA D’OURO” (2015/2018) e o CLDS 4G - “PORTA D’OURO” (2020/2023), tiveram extrema importância para o desenvolvimento social do concelho, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de março de 2024, aprovou, por unanimidade, a subscrição da declaração de manifestação de interesse como Entidade Coordenadora Local da Parceria, em mérito, (conforme o disposto no nº 1 do artº 11º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro), como forma de obstar eventuais retrocessos nos resultados já alcançados, bem como sustentar este território com uma intervenção planeada, estruturada e coesa e cujo prazo para apresentação decorreu nos termos do Aviso Pessoas 2030.

O Município de Mesão Frio, atento às suas fragilidades socioeconómicas vivenciadas, às necessidades diagnosticadas, aos resultados assinaláveis alcançados e às sinergias comunitárias já geradas, procedeu à elaboração do seu Plano de Ação, devidamente articulado com todos os Planos de vigência municipal, regional, distrital e nacional, documento aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social, realizada no passado dia 24 de junho.

Face à emissão do parecer solicitado pelo nº 6 do artigo 15º da Portaria nº 64/2021, de 17 de março na sua redação atual e nos termos do artigo 16º, compete à Câmara Municipal a aprovação final do Plano de Ação tendo em consideração:

- a) a verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS;
- b) a coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou

*Hei-*

supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social;

c) os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS.

Nesse pressuposto e tendo em conta a urgência na aprovação do Plano de Ação enquanto documento essencial para a submissão da candidatura, assim como à data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, aprovo o Plano de Ação no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, sujeitando o presente ato a ratificação na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 03 de julho, do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

**5. APROVAÇÃO DA ATA, EM MINUTA, E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Fernanda Maria S. Oliveira Facedo*, Coordenadora Técnica, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos.

A Secretária da reunião

*Fernanda Facedo*

O Presidente da Câmara

*/-----/*

REQUERIMENTO 1 / JULHO 2024

Já que se entendeu recentemente trazer à colação - a propósito de uma outra prestação de serviços - o Ajuste Directo Regime Geral celebrado com a Deloitte & Associados, SROC, S.A. (NIF 501776311), em 4 de Março de 2015, para a prestação de serviços de consultoria para recuperação do IVA incorrido nas aquisições efectuadas pelo Município de Mesão Frio - entre os anos de 2011 e 2016 - importa que nos sejam respondidas as seguintes questões:

**- No prazo em que o contrato esteve vigente (trinta meses a contar da data da sua assinatura, conforme a segunda cláusula do mesmo), qual o valor global que foi efetivamente recuperado de IVA?;**

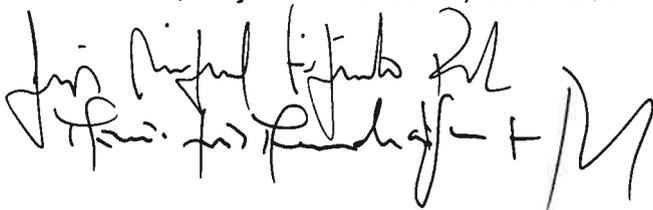
**- Em que datas e quais os montantes que foram registados das entradas no erário desses valores recuperados?;**

**- Que facturas foram apresentadas pela adjudicatária e que pagamentos relativos foram liquidados, sabendo-se que quando efectuados deveriam dizer respeito a 25% do valor do IVA efetivamente recuperado (conforme definido em cláusula contratual)?.**

*|| Relembre-se que esta prestação de serviços foi consumada após uma oferta comercial de serviços feita pela Adjudicatária ao Município, tal como a diversas outras autarquias que celebraram contratos semelhantes, não necessariamente iguais, nomeadamente Boticas (2014), Mondim de Basto (2014), Alfândega da Fé (Set. 2015), Tabuaço (Dez.2015), São João da Pesqueira (Mar.2016), Montalegre (Mai.2016).||*

OS VEREADORES

Mesão Frio, Paços do Concelho, 03-07-2024



## **Declaração Política**

Este é um 'protesto' em forma de 'declaração política' apresentada nos termos do Regimento em vigor (Artigo 6º, número 3) e por isso deve ser referenciada na e ser parte integrante da acta.

Na última sessão da Assembleia Municipal realizada - 25 de Junho, em resposta a uma questão de uma Deputada Municipal, feita nos termos das suas competências com toda a probidade e inequívoca urbanidade, entendeu o Senhor Presidente da Câmara proferir uma conjunto de afirmações em que, como gosta de fazer habitualmente, se vitimizou dizendo que não tolera que ponham em causa a sua honestidade, porque tem filhos e família e que não aceita as acusações que diz que lhe fazem, insultou os Vereadores da oposição chamando-os de «cobardes» e fez ameaças implícitas que não concretizou, dizendo que tem maioria e não precisa da colaboração da oposição para nada, nem de ninguém para além dos eleitos da maioria para desenvolver o seu mandato e fazer aprovar o que lhe aprouver.

O tom colérico e grosseiro, foi francamente despropositado para quem o interpelou de forma serena e educada, mas é também lamentável que durante a resposta a dar a uma Deputada Municipal tenha aproveitado para insultar quem estava a poucos metros de distância e a quem não se soube dirigir.

Aliás esta forma de comportamento, que já não é a primeira vez que se vê e ouve, é indigna de um comportamento exigível a um autarca em funções, seja numa sessão pública ou em qualquer outra situação.

Mas enfim, cada um tem coragem para o que tem.

Quem nos falta ao respeito e nos insulta, opta por não se dar ao respeito.

E assim a confiança que deve imperar nos relacionamentos institucionais deixa de ter condições para ser assegurada.

Não engolimos desaforos e vamos sempre responder às acusações de cobardia com elevação e coragem.

E com a verdade baseada em factos, actos e afirmações dando preferência, como agora, às que ficam registadas.

O órgão executivo municipal é um órgão colegial e o presidente da câmara tendo competências próprias não é, porém, o dono da autarquia, nem tem o poder (nem tão pouco o direito) de silenciar a oposição, nem de unilateralmente sentenciar o delito de opinião.

As competências do Executivo, dos seus membros e também do seu presidente são políticas e não são endossáveis, tal como as responsabilidades também o não são.

Não tememos o contraditório e consideramos que é nosso dever escrutinar a gestão municipal.

Por isso o fazemos desde o primeiro dia do mandato, com acuidade e substância.

Discordamos quando achamos justificável, sabendo também apresentar o que defendemos em alternativa e criticamos (com nenhuma ou com muita contundência) mas fazemo-lo sempre argumentando com substância e factualmente.

Reafirmamos tudo o que dissemos nas várias ocasiões em que fomos contundentes e fomo-lo muitas vezes; nunca faltámos ao respeito ou insultámos ninguém.

+++Em Abril de 2023, essa nossa forma de agir, obrigou a que fosse anulado um ajuste direto celebrado exclusivamente pelo Presidente da Câmara, irregular e ilegal, bem como noutras alturas a nossa atenção, sugestões e colaboração permitiram que se salvaguardasse e/ou aprimorasse o interesse municipal.

Algumas vezes condescendemos com incumprimentos do regimento, alertando para situações que foram posteriormente corrigidas e/ ou ultrapassadas.

Demos sempre o benefício da dúvida a quem tem a maioria e respeitámos o sentido da governação que assumiram, mas temos também envergadura para aguentar a acutilância do contraditório e das críticas.

Temos carácter, honra, filhos e família como os outros e não toleraremos comportamentos insultuosos, nem ameaças veladas, seja de quem forem.

Era o que mais faltava.

No final da sessão da Assembleia Municipal quando se procedia à leitura da minuta da acta para aprovação, na altura em que se referia o sentido de votação dos eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores, o Senhor Presidente da Câmara entendeu assumir um inusitado 'aparte' em que disse 'Mais Chega' procurando correlacionar o Movimento Mais Mesão Frio com o conhecido partido de extrema-direita radical, racista e xenófobo.

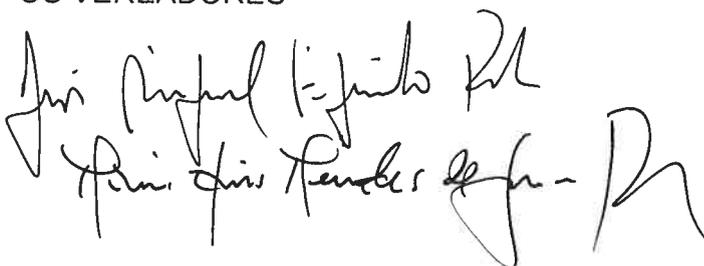
Bem se viu e ouviu quem na Assembleia Municipal assumiu postura e discurso, intolerante, autoritário, populista, divisionista e desrespeitoso.

Como bem disse o recentemente desaparecido e ilustre Cantautor Fausto Bordalo Dias (...) "... atrás dos tempos vêm tempos e outros tempos hão-de vir".  
Mesão Frio MAIS do que precisa desses novos tempos!

Temos dito.

Mesão Frio, Paços do Concelho, Reunião do Executivo de 3 de Julho de 2024.

OS VEREADORES



Two handwritten signatures in black ink. The first signature is written in a cursive style and appears to read 'José Miguel Espírito Santo'. The second signature is also cursive and appears to read 'José Manuel Mendes de Jesus'.